

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > SEÇÃO CRIMINAL

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Seção Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO**

Processos que deverão ser julgados pela seção Criminal, em Sessão Extraordinária que será realizada em 03/02/2021, às 13:30 horas, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271/2020, de 28 de abril de 2020, disponibilizado no DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, por meio eletrônico (secaocriminal@tjba.jus.br).

A petição de sustentação deve informar um e-mail, nome e sobrenome do causídico que vai realizar a sustentação oral e um número de celular/telefone para contato, de preferência que seja whatssApp, para facilitar a comunicação, conforme dispõe o § 1º, do art. 5º do decreto 271/2020.

Em conformidade com o art. 4º do supramencionado decreto, integram a etapa de julgamento exclusivamente eletrônicos da pauta SAJ o processo discriminado 01 a 02 da pauta. O processo de intervalo 03, de seu turno, compõem a etapa de julgamento presencial a ser, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, ele será automaticamente adiado para sessão a ser designada pelo presidente.

A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

O não comparecimento do advogado habilitado na sessão de julgamento, por videoconferência, importará na apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado, por pedido de preferência, na vigência do Decreto nº 244, de 31 de março de 2020, o advogado deverá renovar o requerimento, de modo a adequá-lo ao § 1º do art. 5º, deste Decreto, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

1-0544695-37.2018.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade
Comarca : Salvador
Embargante : Thiago Barroso da Costa Rocha
Def. Público : Leonardo Alves de Toledo
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Airton Oliveira Souza
Advogado : Rafle Pratts Sarmiento Salume (OAB: 43576/BA)

Relator : Ícaro Almeida Matos
Revisor : Jefferson Alves de Assis

2-0538997-50.2018.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade
Comarca : Salvador
Embargante : Augusto José Sacramento dos Santos
Advogado : Rodrigo Menezes Coelho (OAB: 34582/BA)
Proc. Justiça : Sonia Maria da Silva Brito
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Ana Paula Coité de Oliveira

Procurador : Aurea Lucia Souza Sampaio Loepp

Relator : Antônio Carlos da Silveira Símaro

Revisor : Ícaro Almeida Matos

3-0325124-40.2013.8.05.0001Embargos Infringentes e de Nulidade

Comarca : Salvador

Embargante : Ana Cleyde Caldas Moreira

Advogado : Thomas Bacellar da Silva (OAB: 1825/BA)

Advogado : Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB: 23650/BA)

Advogada : Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro (OAB: 25393/BA)

Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor : Isabel Adelaide de Andrade Moura

Embargado : Ivan Ramos Moreira (Assistente de Acusação)

Advogado : Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (OAB: 17939/BA)

Advogado : Fabiano Vasconcelos Silva Dias (OAB: 22716/BA)

Advogado : Rafael Fonseca Teles (OAB: 29116/BA)

Procuradora : Claudia Carvalho Cunha dos Santos

Proc. Justiça : Sonia Maria da Silva Brito

Relator : Luiz Fernando Lima

Revisor : Ivone Bessa Ramos

Salvador, 27 de janeiro de 2021.

Zelia Maria de Souza Veloso

Diretor(a) da Secretaria da Seção Criminal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SEÇÃO CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pela seção Criminal, em Sessão Extraordinária que será realizada em 03/02/2021, às 13:30 horas, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271/2020, de 28 de abril de 2020, disponibilizado no DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, diretamente nos autos, em razão de tratar de processo eletrônico, em trâmite no sistema PJE, não será aceito petição de solicitação de sustentação oral via e-mail, nos processos do sistema PJE, mas tão somente dentro dos próprios autos.

A petição de sustentação deve informar um e-mail, nome e sobrenome do causídico que vai realizar a sustentação oral e um número de celular/telefone para contato, de preferência que seja whatsapp, para facilitar a comunicação, conforme dispõe o § 1º, do art. 5º do decreto 271/2020.

Em conformidade com o art. 4º do supramencionado decreto, integram a etapa de julgamento exclusivamente eletrônicos desta pauta os processos discriminados no intervalo de 13 a 31. Os processos de intervalo 01 a 12, de seu turno, compõem a etapa de julgamentos presenciais a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.

Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, ele será automaticamente adiado para sessão a ser designada pelo presidente.

A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado.

O não comparecimento do advogado habilitado na sessão de julgamento, por videoconferência, importará na apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado, por pedido de preferência, na vigência do Decreto nº 244, de 31 de março de 2020, o advogado deverá renovar o requerimento, de modo a adequá-lo ao § 1º do art. 5º, deste Decreto, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

Ordem: 1
Processo: 8025307-04.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDIL MUNIZ MACEDO JUNIOR (BA 32751)
JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO (BA 22113)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8023713-86.2019.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: WEYBER NOVAIS CIDADE NERI
MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s): CATHARINA MARIA TOURINHO FERNANDEZ (BA 61071)
FABIANO CAVALCANTE PIMENTEL (BA 18374)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8023734-62.2019.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: TIAGO ALMEIDA VILAS BOAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO SANTOS DA SILVA (BA 43515)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8002261-83.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: EDIANARI MARCIO DE ALMEIDA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MATEUS CARDOSO COUTINHO (BA 24952)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8012301-27.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JOSE BERNARDO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEO VICTOR DOURADO TORRES BARRETO (BA 35491)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8020014-53.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: JAMES ANDRADE DE OLIVEIRA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOAO VITOR MOURA DA COSTA (BA 53519)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8023252-80.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: GILSON SANTOS FIUZA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VINICIUS SILVA PINHEIRO (BA 41764)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8033361-56.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: JOAO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IVAN JEZLER COSTA JUNIOR (BA 22452)
JOAO VITOR MOURA DA COSTA (BA 53519)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8017552-26.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: JACONIAS BATISTA VIDAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEANDRO DO NASCIMENTO VIDAL (PB 24831)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8030138-95.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ICARO ALMEIDA MATOS
Partes: EDMILSON DOS SANTOS
Justica publica do estado da bahia
Advogado(s): KETLEN TAINARA DOS SANTOS (SE 11452)
LINCOLN PRUDENTE ROCHA (SE 12101)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8002283-44.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: ROBSON BARBOSA SILVA JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO CESAR DE ALMEIDA (BA 49120)
Comarca: Salvador

Ordem: 12

Processo: 8006126-17.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: EDGAR DA SILVA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCOS RUDA NERI SIQUEIRA (BA 47873)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8005741-69.2020.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CÍVEL)
Relator: IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Partes: ANDRE LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 89760)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8028793-94.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: WELLINGTON GONÇALVES DE CARVALHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LEANDRO CERQUEIRA ROCHEDO (BA 27472)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8008176-16.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: LUCAS VIEIRA CONCEICAO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS ALVES PEREIRA SOUZA (BA 41553)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8009903-10.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: IVONE RIBEIRO GONCALVES BESSA RAMOS
Partes: OBERDAN OLIVEIRA DE CARVALHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA (BA 37617)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8000800-76.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: LUCAS LEITE FRANCO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): COSME JOSE DOS REIS (BA 13806)
MARCOS PAULO ALVES DA SILVA (BA 58823)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8022918-46.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: LUIZ FERNANDO LIMA
Partes: ALEXSANDRO DOS SANTOS BARBALHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDREIA DOS SANTOS BARBALHO (SP 44735)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8027517-28.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: HENRIQUE DE SANTANA MENEZES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): KAIO SOUSA ABREU SANTOS (BA 32125)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8031095-96.2020.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES (BA 33569)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8029046-82.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana
Advogado(s): MARCIO DO NASCIMENTO GONCALVES (BA 29532)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8030637-79.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE ILHÉUS
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8028449-16.2020.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE ILHÉUS
Advogado(s): NICODEMES SOUZA LIMA (BA 12518)
Comarca: Salvador

Ordem: 24
Processo: 8033189-17.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACOBINA
JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE JACOBINA
Comarca: Salvador

Ordem: 25
Processo: 8026904-08.2020.8.05.0000 CONFLITO DE COMPETÊNCIA
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO SEGURO
JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE PORTO SEGURO
Advogado(s): ANTONIO VASCONCELOS SAMPAIO (BA 31836)
Comarca: Salvador

Ordem: 26
Processo: 8003912-24.2018.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: 2ª VARA CRIMINAL DE ILHEÚS
Juízo da 2ª Vara do Sistema de Juizados Cíveis e Criminais da Comarca de Ilhéus
Comarca: Salvador

Ordem: 27
Processo: 8030639-49.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE ILHÉUS
Comarca: Salvador

Ordem: 28
Processo: 8030633-42.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE ILHÉUS
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8034273-53.2020.8.05.0000 CONFLITO DE JURISDIÇÃO
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: JUÍZO DA VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIIS DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Comarca: Salvador

Ordem: 30

Processo: 8011355-89.2019.8.05.0000 EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES BORGES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8000869-74.2021.8.05.0000 REVISÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: EMMANUELA TAINANA ROCHA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MANOEL MARQUES DE JESUS FILHO (BA 39565)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. Aracy Lima Borges Seção Criminal
DESPACHO

8033219-52.2020.8.05.0000 Revisão Criminal
Jurisdição: Tribunal De Justiça
Requerente: Aldenir Gomes Do Nascimento
Requerido: Ministério Público Do Estado Da Bahia

Despacho:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Seção Criminal